



Solução em Telecomunicações

www.emcprojetos.com.br

CEA-17 170/2010

Para
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
CONSULTA PÚBLICA N.º 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em
Frequência Modulada - PBFM.
Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 6, Bloco F, Térreo – Biblioteca
70070-940 - Brasília – DF – Fax. (061) 2312-2002
Telefone: 133

REF.: CONSULTA PÚBLICA Nº 31, DE 20 DE AGOSTO 2010
Alteração do Plano de FM

Contestante: O DIÁRIO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
RIBEIRÃO PRETO – SP -
CANAL 259 / E2

Contestado: ALTERAÇÃO DE CLASSE
AMPARO – SP –
CANAL 259 B1 PARA CANAL 259 / A2

Prezados Senhores:

A alteração na classificação proposta envolvendo o canal FM da localidade de Amparo a saber:

permite emitir as seguintes considerações:

a) A análise da situação de proteção entre os canais 259/E3 de Ribeirão Preto e 259/A2 proposto para Amparo feita pelo modo geral Sig Anatel demonstra inviabilidade entre as proposituras;

b) A análise em caráter particular fazendo-se todas as correções demonstra um certo tangenciamento entre os contornos protegidos e interferentes envolvidos, fazendo com que se leve em consideração uma análise mais pormenorizada para que seja possível a efetivação da alteração;

c) Visa a presente contestação solicitar sobrestamento na efetivação da alteração de Amparo, com a imposição de um setor de limitação de Ribeirão Preto e a avaliação do percurso de propagação através de medição de intensidade de campo entre pontos de controle a serem estabelecidos no trajeto Amparo x Ribeirão Preto e seus contornos protegidos.

- Justifica-se a presente ponderação para a avaliação de setor de limitação considerando as vezes em que se nota a sensibilização de receptores em determinados locais internos ao contorno protegido da emissora O DIÁRIO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, pela emissora de AMPARO;

- Visa-se uma certificação de situação interferente considerando figuras extraídas de equipamento de monitoração, para que possam ser produzidos argumentos de confirmação ou cancelamento da aludida alteração;

d) Ao observar a varredura de sinais na cidade de Campinas – SP, a emissora é considerada local em Campinas, inclusive utilizando-se em sua divulgação o site: www.bandfmcampinas.com.br e a logo marcar Band Campinas Naturalmente que as emissoras circunvizinhas visam disputar a massa de audiência da Grande Campinas, muito embora, no caso situada a estação a cerca de 41,0 km do centro da cidade de Campinas e no azimuth frontal para Campinas em 229°NV.

CEA-17.170/10 PÁGINA Nº 3 24/9/2010

É neste particular é que devemos fazer também um alerta na alteração proposta, uma vez que a mesma apresenta uma redução de aproximados 15 dB na direção de Campinas, ou seja, 1,035 kW de 204 a 229°NV.

Como se trata de Consulta Pública, que visa entre outros tópicos, além do técnico observar o questão de impacto econômico podemos concluir que a adoção de um diagrama irradiante correto, coerente e adequado ao proposto poderá a banir a emissora do "dial" de Campinas. Entendemos ser a alteração proposta neste particular incoerente, ou mesmo, totalmente desfocada do propósito da emissora, como vem se mostrando nos últimos anos, disputando a audiência em Campinas. Basta acessar o panorama de audiência em Campinas para cientificar-se do alegado.

e) Finalmente, postula-se pelo sobrestamento da alteração até que possamos apresentar resultados que satisfaçam a questão envolvida com a emissora de Ribeirão Preto, vale dizer, O Diário Rádio e Televisão Ltda., nossa representada.

Atenciosamente

JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA
CREA 0600.83.607.9



JOSÉ MAURO DE ÁVILA
CREA 5061314710